



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0034/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 0001/2022

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação conforme **Processo Licitatório nº 0034/2022 na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2022**, e que a Comissão Permanente de Licitações estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar em ato público, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para execução de serviços conforme especificado neste Edital e seus anexos e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n. 156 de 25 de Julho de 2021, Decreto n. 119/2021 de 17 de Agosto de 2021, Código de Transito Brasileiro nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, incluindo alterações e atualizações e demais exigências destas leis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR ARRECADADO a título de taxa administrativa, do total das tarifas arrecadadas mensalmente, não podendo ser inferior a 5% (cinco por cento).

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA: Até às 09:00 horas do dia 20/05/2022.

INICIO DA SESSÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30H DO DIA 20/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, NA RUA DO COMÉRCIO, 780, EM RIO DAS ANTAS – SC.

1 – DO OBJETO

1.1 CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

1.2 - VALORES DE REFERÊNCIA MUNICIPAL

(Tabela de tarifas públicas de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal)



DECRETO Nº 119 DE 17 DE AGOSTO DE 2021		
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO POR MODELO	SERVIÇO DE REMOÇÃO VALOR FIXO + P/KM RODADO (R\$)	DIÁRIA VALOR (R\$)
Motocicletas e similares	40,00 + 4,00/km rodado	30,00
Veículo de passeio e similares	80,00 + 4,00/km rodado	50,00
Veículo utilitário (camionetes até 4.000 kg) e similares	105,00 + 4,00/km rodado	70,00
Caminhões, carretas, ônibus, similares e veículos acima de 4.000kg	130,00 + 4,00/km rodado	100,00

As tarifas terão seus valores monetários corrigidos anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado por ato do Poder Executivo.

2 – DO CREDENCIAMENTO

21 – Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar a equipe de Licitação, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

22 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser Sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma**, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo I), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa **com assinatura reconhecida por verdadeiro ou semelhança em cartório, ou assinado digitalmente ou ainda, assinado perante o servidor público designado**, acompanhado do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social para tal comprovação.

c) Cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com foto.

23 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES de proposta e documentação, em 01(uma) via original, cópia autenticada por tabelião ou ainda, fotocópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.

2.3.1 - Para as empresas que se enquadrarem em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão APRESENTAR DECLARAÇÃO ou DOCUMENTO HÁBIL, comprovando enquadramento de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme item 4.5.6 deste.

24 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.

25 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

26 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

27 – A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

28 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado no início deste edital (09:00h), para posterior início da sessão de processamento da Licitação.

2.8.1 – Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

31 - As propostas e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua do Comércio, n. 780, **RIO DAS ANTAS – SC**, conforme datas e horários deste edital, em 02 (dois) envelopes separados com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022 - PMRA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROponente (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022 - PMRA
PROPOSTA
PROponente (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

32 – Após a entrega dos envelopes pelos licitantes não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para comprovar sua habilitação jurídica, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1 - Habilitação Jurídica

4.1.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrados, com todas as suas respectivas alterações em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da Licitação.**

4.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.



4.13 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.14 - Decreto de autorização, se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista

4.21 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

4.22 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, em vigor;

4.23 – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio do proponente, em vigor;

4.24 – Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente, em vigor;

4.25 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, em vigor;

4.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão), em vigor.

4.3 – Qualificação Econômico-Financeira

4.31 – Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

4.32 **A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registro cadastrados no sistema E-PROC, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>**

4.4 – Qualificação Técnica

4.4.1 – Declaração da proponente de que atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da presente licitação no prazo fixado. **Modelo Anexo III.**

4.4.2 – Declaração, nos termos do art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, que irá dispor caso homologado a seu favor, imóvel (is) para a implantação do pátio de recolhimento de veículos apreendidos, e que deverão atender aos seguintes requisitos: **Modelo Anexo IV:**

- a) Dimensões não inferiores a 1.000m² (mil metros quadrados) e suprir a demanda, podendo ser aumentado de forma proporcional a atender a mesma, localizada no raio máximo de 02 quilômetros da sede administrativa do município de Rio das Antas.
- b) Abrigo coberto para no mínimo 20 (vinte) veículos de médio e pequeno porte, e, 50 (cinquenta) motocicletas.
- c) Preparação adequada do solo com nivelamento e compactação com brita ou material compatível, garantindo a devida drenagem do solo;
- d) Muro ou cerca de tela circundando a totalidade do perímetro da área;
- e) Prédio administrativo, dotado com recepção, escritório, arquivo e 2 (dois) banheiros públicos;
- f) Sistema de monitoramento por imagens, do pátio e do portão de entrada, disponibilizando acesso das imagens à DIVITRAN e Polícia Militar;
- g) Ampla iluminação para melhoria da segurança noturna;



h) Seguro contra furto, roubo, incêndio, danos, casos fortuitos e de força maior.

4.4.3- **Declaração** do proponente de que está ciente de que, após a adjudicação e contratação, será a mesma depositária fiel dos veículos, responsabilizando-se perante os proprietários e terceiros, por quaisquer prejuízos causados no decorrer da execução dos serviços. **Modelo Anexo V.**

4.4.4- **Declaração**, nos termos do art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, de que caso homologado a seu favor irá dispor de veículo Caminhão-Guincho utilizado na operação não superior a 10 anos de fabricação e deverá: **Modelo Anexo VI.**

- a) Possuir capacidade de carga de até 4.000 (quatro mil) quilos;
- b) Apresentar excelentes condições mecânicas e de lataria;
- c) Possuir equipamentos obrigatórios de segurança;
- d) Possuir dispositivo luminoso intermitente ou rotativo de cor amarelo-âmbar sobre o teto;
- e) Possuir dispositivos de sinalização móvel
- f) Possuir seguro contra terceiros abrangendo danos físicos, materiais etc.

4.4.5- **Declaração** do proponente de **que recebeu os documentos e que tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que atenda os termos do edital e da minuta do instrumento de contrato de concessão. **Modelo Anexo VII.**

4.4.6- **Declaração** do proponente de que **NÃO EXISTE FATOS IMPEDITIVOS** para contratar com a Administração Pública. **Modelo Anexo VIII.**

4.4.7- **Declaração** do proponente de **NEPOTISMO** – Que nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político. **Modelo Anexo IX.**

4.4.8 - **Declaração** do proponente de que a empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade. **Modelo Anexo X.**

4.5 - Outras informações sobre a fase de habilitação:

4.5.1 - Caso as declarações apresentadas no presente processo licitatório não sejam assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão estar acompanhadas de procuração que conceda poderes ao signatário das Declarações. Serão aceitas certidões positivas, quando tiverem efeito de negativa. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o **prazo máximo de 90 (noventa) dias** a partir da data de emissão dos mesmos;

4.5.2 – Todas as certidões e/ou documentos exigidos nos envelopes documentação e proposta, deverão estar válidos na data prevista para a entrega dos mesmos. Todos os documentos poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

4.5.3 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

4.5.4 – A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências



deste Edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

4.5.5 – Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

4.5.6 - A condição de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, para as empresas que **OPTAREM** em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto nesta, deverá ser comprovada mediante apresentação **no credenciamento** a documentação prevista abaixo ou declaração em atendimento ao item 2.3.1 deste edital.

4.5.6.1 – DA DOCUMENTAÇÃO:

4.5.6.2 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

4.5.6.3 - Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.

4.5.6.4 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5- DA PROPOSTA

5.1 – A proposta será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, contendo o valor oferecido como contraprestação, em percentual (%) sobre o valor do faturamento, **NÃO PODENDO SER INFERIOR A 5% (DEZ POR CENTO) DO FATURAMENTO BRUTO MENSAL DO OBJETO LICITADO**, e deverá ainda ser entregue no prazo previsto neste edital, lacrada.

5.2 Para efeitos da apuração da contraprestação a ser recolhida pelo proponente perante a Prefeitura de **RIO DAS ANTAS – SC**, considera-se como RECEITA BRUTA MENSAL o somatório da receita bruta efetivamente auferida no mês, pela Concessionária, com o recebimento dos valores de remoção por guincho e depósito (estada), e outros sem o desconto de qualquer verba, inclusive tributos pagos pela Concessionária;

5.3 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.4- A proponente deverá apresentar no envelope nº 02, em 01(uma) via a proposta sem rasuras, emendas ou borrões, conforme formulário proposta, contendo a razão social, o nº do CNPJ da empresa e o nome completo, assinatura e rubrica do representante legal em todas as folhas.

5.5 - A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujo valor seja inferior ao estabelecido no item 5.2 deste edital.



6 DO PROCESSO DE JULGAMENTO

6.1 - A Comissão Permanente de Licitações se reunirá em sala própria, conforme data e horário definidas neste edital, e através de seu Presidente iniciará os trabalhos.

6.2 - No prazo e hora do item anterior deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

6.3 – Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

6.4 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no edital.

6.5 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

6.6 - Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes propostas fechados, indevassados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou, após sua denegação.

6.7 – Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia de todos os **proponentes do prazo para interposição de recurso**. Não ocorrendo a abertura, será comunicada aos licitantes a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição de recursos.

6.8 - O critério para julgamento das propostas apresentadas nos termos do presente Edital será o de **MAIOR PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DO FATURAMENTO do objeto licitado**.

6.9 - Cada proposta será analisada de acordo com os requisitos constantes no presente Edital e da Lei 8.666/93, desclassificando-se as propostas desconformes, tudo registrado em ata.

6.10 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

6.11 – Em caso de empate, a decisão será por sorteio em ato público, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 45, §2º e suas alterações.

6.12 - Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os critérios de avaliação constantes no presente Edital e, posteriormente a autoridade competente deliberará quanto à homologação.

6.13 – Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente, por ofício ou através de imprensa oficial.

6.14 - Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação ou substituição das propostas de preços ou de qualquer documento após prazo regular.



7 – DA PREFERENCIA A MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1 - Será assegurado, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que observado o disposto no subitem deste Edital.

7.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.2- No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, até 02 (dois) dias úteis da data de abertura das propostas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma da alínea “a” do subitem 7.1.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3 - O disposto no subitem 7.1.2 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.4 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



75 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, de acordo com o disposto no subitem 4.5.6, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços serão executados da seguinte forma:

- I** – Manter os serviços em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- II** – Manter cadastro em sistema digital com login e senha de acesso a todo o banco de dados para acesso ao fiscal do contrato, onde deve constar no mínimo:
 - a) Identificação do veículo;
 - b) Data e hora do recolhimento;
 - c) Nome do condutor e do proprietário;
 - d) Identificação da autoridade de trânsito responsável pela apreensão;
 - e) Data da saída do veículo.
- III** – Realizar a remoção do veículo somente com a presença da autoridade de trânsito que determinou a apreensão;
- IV** – Manter cadastro completo dos veículos recolhidos, por meio de livro diário, devendo constar no mínimo:
 - a) Identificação do veículo;
 - b) Nome do condutor ou do proprietário;
 - c) Data e hora do recebimento e depósito do veículo;
 - d) Autoridade de trânsito responsável pela apreensão;
 - e) Data e hora da liberação do veículo;
- f) Comprovação de pagamento dos tributos e tarifas de remoção e estadia.
- V** – Receber todo e qualquer veículo, assim classificado no art. 96 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito brasileiro – CTB), quando devidamente apreendido, removido ou retirado de circulação pelas autoridades de trânsito, exceto aqueles de tração animal;
- VI** – Liberar o veículo somente para seus proprietários ou procuradores mediante:
 - a) A regularização do motivo da apreensão devidamente comprovada;
 - b) Apresentação do ato liberatório expedido pela autoridade competente;
 - c) Pagamento dos tributos e demais despesas decorrentes da remoção e estadia;

8.2 – Demais condições do Termo de Referência.

9 – DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO E INÍCIO

91 – Os prazos de instalação e início das atividades deverão ser respeitados, seguindo o que preconiza o termo de Referência.

10 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O valor deve ser cotado, de acordo com o previsto na proposta comercial, incluindo-se nele os tributos e todos os demais custos decorrentes da prestação dos serviços.

10.2 - O pagamento ao Município pelo licitante vencedor do presente processo licitatório será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

10.3 - O repasse mensal do percentual do faturamento obtido com a concessão para execução



dos serviços deverá ser precedido de apresentação da pertinente prestação de contas, por meio de relatórios gerenciais, previamente, determinados e aprovados, de modo a demonstrar, de forma clara e discriminadamente, a utilização do sistema e o total da arrecadação mensal.

10.4 - As especificações dos veículos serão aplicadas com base nas informações constantes no documento e no Código de Trânsito Brasileiro.

11 – DO REAJUSTE DAS TARIFAS

11.1 – As tarifas terão seus valores monetários corrigidos anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado por ato do Poder Executivo.

12 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período a critério do Poder Público Municipal.

12.1.1 – Todos os documentos poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fac-símile ou ilegíveis.

12.1.2 – O Contrato de Concessão será celebrado de acordo com a proposta vencedora e nos termos deste Edital, conforme minuta, parte integrante do presente, observadas as determinações legais atinentes.

12.1.3 – A recusa por parte do vencedor do certame licitatório de assinar o contrato acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser convocados os demais licitantes, por ordem de classificação para, se desejarem, firmar o contrato nos termos da proposta vencedora.

13 – DAS SANÇÕES

13.1- Serão aplicadas às licitantes e à contratada as seguintes penalidades:

A Concessionária que descumprir os termos desta Lei e demais normas de regência sujeitar-se-á as seguintes sanções:

- I** – Advertência escrita;
- II** – Multa;
- III** – Cassação da Concessão.

As sanções estabelecidas no artigo 15 da Lei Complementar 156/2021 poderão ser aplicadas separada ou cumulativamente. Demais sanções do termo de referencia

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - O ato administrativo praticado no processo licitatório estará sujeito à interposição de recursos, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e inciso XXXIV do art. 5º, da Constituição Federal.



14.2 – Somente serão objeto de apreciação recursos/impugnações previstos na Lei 8.666/93, quando devidamente protocolados no Departamento de Protocolo geral, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou via e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br, no prazo regulamentar, ou seja 5 dias úteis antes da data determinada para julgamento.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERIAS E FINAIS

15.1 – A empresa vencedora comprometer-se-á pelos serviços que irá executar, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

15.2 - Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será submetido à autoridade superior o resultado da licitação para procedimento da homologação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

15.3 – A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, por ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização.

15.4 - O presente processo reger-se-á pela DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS, bem como o presente edital e anexos.

15.5 – Divergência entre o edital e o Termo de referência, prevalecerá o Termo de referência.

15.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO;

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III: MODELO DECLARAÇÃO - ATENDE AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS;

ANEXO IV: MODELO DECLARAÇÃO – IRÁ DISPOR DE IMÓVEL;

ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO - DE RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS;

ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO – IRÁ DISPOR DE CAMINHÃO GUINCHO;

ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO – RECEBEU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;

ANEXO VIII: MODELO DECLARAÇÃO – FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX: MODELO DECLARAÇÃO – NEPOTISMO;

ANEXO X: MODELO DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO XI: MODELO DE MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XII: RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

ANEXO XIII – **DISPONÍVEL NO SITE**: Termo de referência, Decreto nº 119/2021, Lei complementar 156, cópia convênio de Trânsito e Decreto nº 006/2021 (PTM);

16 – DO FORO

16.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Caçador/SC, se for o caso.

RIO DAS ANTAS – SC 13 de Abril de 2022.

João Carlos Munaretto
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de **RIO DAS ANTAS – SC**, na modalidade Concorrência nº 0001/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 1) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
 - Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA DE PREÇOS

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

1- PREÇO - Maior percentual sobre o valor do faturamento

Cotamos o seguinte Percentual: _____

2- Validade da proposta 60 dias

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 2) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
 - Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO - ATENDE AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, de minha responsabilidade, atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da presente licitação no prazo fixado.

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 3) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
 - Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO – IRÁ DISPOR DE IMÓVEL

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, de minha responsabilidade, atenderá nos termos do art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, que irei dispor caso homologado a meu favor, imóvel (is) para a implantação do pátio de recolhimento de veículos apreendidos, e que deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Dimensões não inferiores a 1.000m² (mil metros quadrados) e suprir a demanda, podendo ser aumentado de forma proporcional a atender a mesma, localizada no raio máximo de 02 quilômetros da sede administrativa do município de Rio das Antas.
- b) Abrigo coberto para no mínimo 20 (vinte) veículos de médio e pequeno porte, e, 50 (cinquenta) motocicletas.
- c) Preparação adequada do solo com nivelamento e compactação com brita ou material compatível, garantindo a devida drenagem do solo;
- d) Muro ou cerca de tela circundando a totalidade do perímetro da área;
- e) Prédio administrativo, dotado com recepção, escritório, arquivo e 2 (dois) banheiros públicos;
- f) Sistema de monitoramento por imagens, do pátio e do portão de entrada, disponibilizando acesso das imagens à DIVITRAN e Polícia Militar;
- g) Ampla iluminação para melhoria da segurança noturna;
- h) Seguro contra furto, roubo, incêndio, danos, casos fortuitos e de força maior.

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 4) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
 - Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO - DE RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, de minha responsabilidade, estou ciente de que, após a adjudicação e contratação, será a mesma depositária fiel dos veículos, responsabilizando-se perante os proprietários e terceiros, por quaisquer prejuízos causados no decorrer da execução dos serviços.

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 5) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
 - Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO – IRÁ DISPOR DE CAMINHÃO GUINCHO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, de minha responsabilidade, nos termos do art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, de que caso homologado a meu favor irei dispor de veículo Caminhão-Guincho utilizado na operação não superior a 10 anos de fabricação e deverá:

- a) Possuir capacidade de carga de até 4.000 (quatro mil) quilos;
- b) Apresentar excelentes condições mecânicas e de lataria;
- c) Possuir equipamentos obrigatórios de segurança;
- d) Possuir dispositivo luminoso intermitente ou rotativo de cor amarelo-âmbar sobre o teto;
- e) Possuir dispositivos de sinalização móvel
- f) Possuir seguro contra terceiros abrangendo danos físicos, materiais etc.

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 6) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
 - Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO – RECEBEU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, de minha responsabilidade, que recebi os documentos e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que atendo os termos do edital e da minuta do instrumento de contrato de concessão.

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 7) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
- Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO – FATOS IMPEDITIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, de minha responsabilidade, que NÃO EXISTE FATOS IMPEDITIVOS para contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 8) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
- Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, de minha responsabilidade, nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

- 9) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:
- Forma digital, ou
 - Firma reconhecida em cartório, ou
 - Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, de minha responsabilidade, cumpre o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)).

Atenciosamente,

Assinatura
Responsável da empresa

OBS.

10) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa ou seu procurador, da seguinte forma:

- Forma digital, ou
- Firma reconhecida em cartório, ou
- Assinada na presença do presidente da comissão.

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

Local e data: _____

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº _____/2022

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº _____/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – SC, E A EMPRESA _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – SC** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de RIO DAS ANTAS – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO RABUSKE**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO E CONTRATANTE**.

E de outro Lado a Empresa denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Licitação de Concorrência nº 0001/2022, Processo nº 0034/2022-PMRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS**. Nas condições estabelecidas no presente edital, seus anexos e no respectivo contrato de concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados da seguinte forma:

2.1.1 - Manter os serviços em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

2.1.2 - Manter cadastro em sistema digital com login e senha de acesso a todo o banco de dados para acesso ao fiscal do contrato, onde deve constar no mínimo:

- f) Identificação do veículo;
- g) Data e hora do recolhimento;

- h) Nome do condutor e do proprietário;
 - i) Identificação da autoridade de trânsito responsável pela apreensão;
 - j) Data da saída do veículo.
- 2.1.3 - Realizar a remoção do veículo somente com a presença da autoridade de trânsito que determinou a apreensão;
- 2.1.4 - Manter cadastro completo dos veículos recolhidos, por meio de livro diário, devendo constar no mínimo:
- g) Identificação do veículo;
 - h) Nome do condutor ou do proprietário;
 - i) Data e hora do recebimento e depósito do veículo;
 - j) Autoridade de trânsito responsável pela apreensão;
 - k) Data e hora da liberação do veículo;
 - l) Comprovação de pagamento dos tributos e tarifas de remoção e estadia.
- 3 Receber todo e qualquer veículo, assim classificado no art. 96 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito brasileiro – CTB), quando devidamente apreendido, removido ou retirado de circulação pelas autoridades de trânsito, exceto aqueles de tração animal;
- 4 Liberar o veículo somente para seus proprietários ou procuradores mediante:
- d) A regularização do motivo da apreensão devidamente comprovada;
 - e) Apresentação do ato liberatório expedido pela autoridade competente;
 - f) Pagamento dos tributos e demais despesas decorrentes da remoção e estadia;
- 2.1.5 – Demais condições do Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 - A Concessionária deverá iniciar a execução dos serviços objeto da presente concessão, conforme termo de referência.

3.2 - O prazo da concessão dos serviços será (Conforme termo de Referência) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato terá vigência do dia ____ do mês _____ de ____ com duração até ____ do mês _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO PÚBLICO

5.1 - Os valores terão como base a tabela de preços a seguir:
(Tabela de tarifas públicas de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal)

DECRETO Nº 119 DE 17 DE AGOSTO DE 2021		
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO POR MODELO	SERVIÇO DE REMOÇÃO VALOR FIXO + P/KM RODADO (R\$)	DIÁRIA VALOR (R\$)
Motocicletas e similares	40,00 + 4,00/km rodado	30,00

Veículo de passeio e similares	80,00 + 4,00/km rodado	50,00
Veículo utilitário (camionetes até 4.000 kg) e similares	105,00 + 4,00/km rodado	70,00
Caminhões, carretas, ônibus, similares e veículos acima de 4.000kg	130,00 + 4,00/km rodado	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - As tarifas terão seus valores monetários corrigidos anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado por ato do Poder Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

7.1 – Os tributos de qualquer espécie, encargos trabalhistas, seguro e demais encargos decorrentes dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta do concessionário, por todo o período da concessão, inclusive o Imposto sobre Serviço (ISS), sobre o faturamento bruto, conforme o Código Tributário Municipal.

CLAÚSULA OITAVA - DOS REPASSES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

8.1 – A Concessionária deverá recolher a crédito do Município, __ % (_____) do montante total arrecadado mensalmente com a concessão, incluindo-se nele os tributos e todos os demais custos decorrentes da prestação dos serviços.

8.2 – O pagamento ao Município, pela concessionária será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

8.2.1 - O repasse mensal do percentual do faturamento obtido com a concessão para execução dos serviços deverá ser precedido de apresentação da pertinente prestação de contas, através de relatórios gerenciais previamente determinados e aprovados, de modo a demonstrar clara e discriminadamente a utilização do sistema e o total da arrecadação mensal,

CLAÚSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A concessionária sujeitar-se-á a vistoria semestral realizada pelas autoridades mencionadas no item 2.4.6, ou por qualquer pessoa por uma dessas autoridades designada, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos deste instrumento.

9.2 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.3 - A fiscalização poderá a qualquer hora, examinar a documentação da contratada relativa ao pessoal empregado para execução dos serviços podendo exigir a apresentação dos comprovantes de atendimento às obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondentes.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

A Concessionária que descumprir os termos desta Lei e demais normas de regência sujeitar-se-á as seguintes sanções:

- IV** – Advertência escrita;
- V** – Multa;
- VI** – Cassação da Concessão.

As sanções estabelecidas no artigo 15 da lei Complementar 156/2021 poderão ser aplicadas separada ou cumulativamente.

Se o infrator for empregado da concessionária, seu responsável ou gerenciador, às mesmas sanções estarão sujeitas a empresa.

Sempre que a concessionária, seus funcionários, dirigentes ou proprietários cometerem uma infração cuja pena não esteja estabelecida expressamente neste regulamento, ser-lhe-á aplicada advertência escrita.

A desistência da licitante vencedora até a fase de homologação ou recusa da adjudicatária em assinar o competente contrato dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Poder Público, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a aplicação de multa de 10 (dez)PTM`s (Padrão Tributário Municipal), corrigidas desde a data da homologação ou adjudicação, até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Poder Público convocar as demais empresas licitantes pela ordem de classificação desde que se disponha a igualar a proposta da vencedora desistente, conforme dispõe o art. 64, § 2º da mesma lei.

Incidirá multa de 1 (um)PTM, na época do fato, a prática das seguintes infrações:

- I** – Deixar de atualizar o veículo de guincho quanto ao procedimento e forma de guinchamento correto dos veículos novos;
- II** – Não adequar o veículo às exigências legais, no prazo que for estabelecido para regularização de anormalidades constatadas no ato de vistoria;
- III** – Não possuir os equipamentos obrigatórios de segurança e os estabelecidos na legislação e no competente Edital de Licitação;
- IV** – Não cumprir as escalas ou horários de funcionamento determinados pela Administração Pública Municipal;
- V** – Não substituir o veículo quando este estiver em reparos ou apresentar problemas mecânicos;
- VI** – Utilizar itinerário mais distante que o necessário para o depósito, acarretando onerosidade excessiva ao usuário;
- VII** – Não se apresentar uniformizado;
- VIII** – Negar a prestação do serviço;
- IX** – Não atender à solicitação da DIVITRAN.

Incidirá multa de 2 (dois)PTM`s na época do fato, a prática das seguintes infrações:

- I** – Remanejar veículo retido ou apreendido para local indevido;
- II** – Não disponibilizar o serviço de guincho quando solicitado pelas Autoridades elencadas no art. 2º, §1º; da Lei Complementar 156/2021.
- III** – Demonstrar morosidade no atendimento;

IV – Não acatar as instruções da Administração Pública Municipal quando de eventuais situações mesmo que não previstas na legislação e no Edital de Licitação, desde que pertinentes ao serviço contratado;

V – Não apresentar mensalmente a DIVITRAN a movimentação econômica da Conta Corrente, em atendimento ao art. 10 da Lei Complementar 156/2021.

A revogação da concessão, e a rescisão do contrato se dará nas seguintes situações:

I – Após a prestadora dos serviços ter cometido a mesma infração, por quatro vezes no período de 12 (doze) meses;

II – Por não efetuar o pagamento das penalidades aplicadas no prazo estabelecido;

III – Por não apresentar o veículo para vistoria, ou se o mesmo não atender as condições insertas no instrumento convocatório, Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Parágrafo único. Constituem ainda infrações e penalidades à concessionária aquelas que, embora não mencionadas na presente lei, forem condicionadas no Edital de Licitação e no Contrato.

A revogação da concessão implicará na perda do direito à exploração do Serviço de Remoção de Veículos retidos, removidos e/ou apreendidos em face à fiscalização de trânsito no Município de Rio das Antas, por falta de atendimento dos requisitos legais e regulamentares.

Nesta data o valor do PTM é 3.936,73 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). (DECRETO N° 006/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2022).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido, por acordo entre as partes, e/ou independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

I) no caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, alterada, pela Lei 8.883/94;

II) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato;

III) quando ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA, para dar execução ao contrato, ou para nele prosseguir;

IV) se a CONTRATADA, transferir, o presente contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da PREFEITURA;

V) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo licitatório na modalidade Concorrência nº 0001/2022 obrigando-se à CONCESSIONÁRIA em manter a vigência do presente contrato,

em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições constantes Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n. 228 de 11 de março de 2.016, Código de Transito Brasileiro nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, incluindo alterações e atualizações e demais exigências destas leis e deste Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

14.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

RIO DAS ANTAS – SC _____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – SC

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Representante

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF:

ANEXO XII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETOS DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23/09/1997, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE VINTE E CINCO DE JULHO DE 2021 DECRETO Nº 119/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RECIBO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, ou fone _____ ou endereço: _____ CEP _____.

(Assinatura)

Local e data: _____

Favor preencher e enviar o recibo para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br.

A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão de licitações em comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.